

RESSARCIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA DE ATIVIDADE PARLAMENTAR - VIAP
LEI MUNICIPAL Nº 5.917/2010

Requerente: Vereador José Siderlane Araújo de Mendonça
Mês de Referência: fevereiro de 2018



Declaro para fins de direito que as despesas abaixo relacionadas, representadas pelos documentos anexados à presente prestação de contas, foram aplicadas no custeio de minhas atividades parlamentares, em estrita observância aos termos e condições estabelecidas na legislação vigente.

VIAP FEVEREIRO 2018

ITEM	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$
1	Aquisição e/ou Locação de software	-
2	Assinaturas de Jornais e Revistas	-
3	Confecção de Material Publicitário	-
4	Locação de material para eventos	-
5	Produção de Áudio e Vídeo para Rádio, Jornal, TV e Portais de Internet	-
6	Assinatura de TV e Acesso à Internet	R\$245,31
7	Locação de Móveis e Equipamentos	-
8	Fotocópias e digitalizações de impressos	-
9	Serviços Postais	-
10	Serviços de Telefonia Fixa ou Móvel	R\$546,11
11	Filmagens e Fotografias	-
12	Ornamentação e alimentação para Reuniões, Eventos e Seminários	-
13	Alimentação do Parlamentar e Assessores	R\$2.257,34
14	Materiais de expediente, consumo e limpeza	R\$106,95
15	Serviços Contábeis	R\$3.900,00
16	Serviços de Marketing e Comunicação	R\$4.000,00
16	Locação de Imóveis para Ações Parlamentares, IPTU, Água e Luz	R\$544,74
18	Outras Despesas Não Especificadas Anteriormente	-
19	Total	R\$11.600,45

Maceió, 28 de fevereiro de 2018.


SIDERLANE MENDONÇA - PEN
Vereador